

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA EDITAL 1/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2026/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – TÉCNICO EM FINANÇAS (PARA MENORES DE 18 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL) E PROEJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TÉCNICO EM MARKETING (PARA MAIORES DE 18 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017, no Boletim de Serviço (BS)/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, nos ANEXOS I e II, o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga, conforme visto no item 3.1 do Edital 1/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga utilizando o ANEXO III para tal requisição.

2.2. A **interposição de recursos** ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicado:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	15/01/2026 - das 8 horas às 17 horas

2.3. O ANEXO III deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 2.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado;

2.4. O período para interposição de recurso não é extensão do período de entrega de documentação. Dessa forma, na fase recursal não é possível adicionar documentos.

2.5. Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação que comprova o direito de concorrer pela reserva de vaga (cota) para análise no período determinado em Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação do seu direito.

2.6. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o especificado no item 2.2 deste resultado preliminar. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

3. VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PPI

3.1 Todos os candidatos de reservas de vagas autodeclarado PPIs (pretos, pardos ou indígenas) e que tiveram sua reserva de vaga comprovada em resultado preliminar serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração. Será instituída banca específica para este propósito, que deverá realizar procedimento de heteroidentificação para os candidatos pretos ou pardos e análise documental, para os candidatos indígenas.

3.2 A verificação complementar da autodeclaração está prevista para ocorrer presencialmente na data de 21/01/2026, conforme documento de convocação que será publicado no site do IFB em 19/01/2026.

4. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

4.1. O resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga será disponibilizado na página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h do dia 26 de janeiro de 2026, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

4.2 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga (cota) escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma, perderá o direito de concorrer à vaga pela reserva de vaga a qual se inscreveu, passando a concorrer pelas vagas da AC - Ampla Concorrência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* Brasília são:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

5.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado no quadro acima, em horário comercial.

5.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.3 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2026.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA
RESERVA DE VAGA
EDITAL 1/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

CPF: _____

Curso: _____

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)/estudante: